



1° [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912516761 , QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
CNPJ/MF: 21.949.888/0001-83	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: FAPEMIG		
Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 ANDAR O HORTO FLORESTAL		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.035-536
Endereço Eletrônico: agendamento@fapemig.br	Telefone: (31) 3280-2235	
Representante Legal I: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO		
Cargo/Função: DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.	

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: [REDACTED] SP	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: [REDACTED] SP	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **06/01/2022** até **05/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **06/01/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **19.526,31 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3915

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2002/0001/33903

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 16/12/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 16/12/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27309587** e o código CRC **25159B8A**.